RESOLUÇÃO Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL INSERVÍVEL.

Origem: Projeto de Resolução nº 004/2017
Autoria: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam doados, de acordo com esta Resolução, mobiliário público municipal inservível.

Parágrafo Primeiro Os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, discriminados no Anexo I desta Resolução, encontram-se sem serventia para a Câmara de Vereadores de Tijucas.

Parágrafo Segundo Os bens alienados por doação para entidades privadas não poderão ser alienados, senão depois de 2 anos.

Art. 2º Os bens doados por meio desta resolução, constantes do Anexo I, serão destinados a Oficial Academia Tijuquense de Letras, pessoa jurídica sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.509.249/0001-39, declarada de Utilidade Pública pela lei 2231/2009, objetivando facilitar e promover parte das importantes atividades desenvolvidas por esta entidade em nosso município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 08 de junho de 2017, 156º aniversário de Instalação do Município.

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

ANEXO I

Lista de Bens		
Bens	**Estado**	**Nº Patrimônio**
Impressora HP Deskjet 5650	Bom	322
Porta Bandeira de Ferro com Haste de Alumínio	Bom	204
Monitor Sansung LCD 18,5” SM B1940W base Ajustável	Péssimo	557
Bebedouro Marca Latina Acquatronic Refrigerado Cor Branca	Ótimo	808
Quadros de Vidro, Moldura de madeira com 20 unidades	Bom	-
Conjunto de Poltronas com 3 unidades	Bom	-